EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021

ALTERA A IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA **DO RECIFE** POR **DE PARAUAPEBAS** NO ART. 2º DO PROJETO DE LEI NÚMERO 53/2021, MODIFICANDO O REFERIDO PL, QUE ASSEGURA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS A REALIZAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO DA DISLEXIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA:

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei nº 53/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º Os exames previstos no art. 1º serão realizados por médicos neurologistas, psicólogos, fonoaudiólogos e psicopedagogos pertencentes ao quadro de servidores do município **de Parauapebas**.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 14 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA

Acatamos a recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, que bem observou um lapso posicional na redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 53/2021. O referido artigo faz, inadvertidamente, alusão ao município de Recife, em grave equívoco de referência geográfica, em lugar de Parauapebas, município ao qual tange o teor da matéria.

Apesar do erro, o Projeto de Lei recebeu parecer de **constitucionalidade** e **legalidade** pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, o que, ainda assim, não dispensa a necessidade de realizar a modificação textual apresentada alhures a fim de contribuir com o aperfeiçoamento das políticas públicas em nosso município, com a máxima corretude.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)